

ACEF/1516/19037 — Relatório final da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico De Viseu

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Viseu

A.3. Ciclo de estudos:

9347 - Artes Plásticas e Multimédia

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

Diário da República, 2ª Série - Nº173- 7 de Setembro de 2007

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Artes

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

210

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

481

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

6 semestres

A.10. Número de vagas proposto:

40

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições específicas de ingresso.

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Apesar de compreender o pré-requisito imposto, a CAE gostaria de recomendar ao CE que reconsiderasse o mesmo, tendo em atenção as possibilidades e necessidades de desenvolvimento artístico em domínios sensitivos para além do visual.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação aponta para um CE com exigências relevantes, desde logo pela especificidade dos domínios das Artes Plásticas, e ainda das especificidades da Multimédia. Contudo, considera existir capacidade instalada para dar resposta às mesmas.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

São adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A Estrutura Curricular cumpre os requisitos, contudo por forma a tornar mais clara a mesma, e mais consentânea com o CE, a CAE recomenda:

- Renomear a área científica de “Ciências e Tecnologias da Informação e Comunicação” para simplesmente área científica de “Multimédia”.

- Tendo em conta a reduzida expressividade, incluir as áreas “Psicologia” e “Ciências da Linguagem e Comunicação” na área única de Ciências Sociais.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A coordenação está a cargo de uma doutorada em Design. A CAE recomenda, para formações híbridas, a formação de equipas de coordenação, preferencialmente com uma pessoa de cada área, por forma a garantir o melhor entendimento do todo.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

n.a.

A.12.6. Pontos Fortes.

n.a.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

n.a.

1. Objetivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objetivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objetivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos gerais são claros, contudo podem tornar-se mais claros relativamente à interseção entre

Artes Plásticas e Multimédia.

Por outro lado, menciona-se o Design e as Tecnologias da Informação e Comunicação, mas não se diz nada relativamente à Multimédia.

1.5. Pontos Fortes.

A aquisição de competências específicas e transversais nas áreas das Artes Plásticas e Multimédia.

1.6. Recomendações de melhoria.

Uniformização das designações das áreas científicas, nomeadamente da Multimédia.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação ativa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afetam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe um conjunto de estruturas internas definidas que regem o funcionamento do CE e a IES, nos quais se incluem diferentes conselhos e mecanismos de monitorização.

2.1.4. Pontos Fortes.

n.a.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

n.a.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de ações de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Sim

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O Conselho para a Avaliação e Qualidade é responsável pela definição estratégica das políticas institucionais de avaliação e qualidade (AQ) e pela monitorização e coordenação do Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ).

Contudo, a nível institucional existem algumas falhas de comunicação evidenciadas pelos alunos, nomeadamente no que toca aos processos de auto-avaliação das UCs.

O CE foi avaliado preliminarmente pela A3ES em 2011.

2.2.8. Pontos Fortes.

n.a.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

n.a.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objetivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didáticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objetivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem instalações e espaços específicos dedicados ao ciclo de estudos, na forma de ateliers e laboratórios.

3.1.4. Pontos Fortes.

N/a

3.1.5. Recomendações de melhoria.

. Necessidade de investimento em renovação de equipamento artístico e tecnológico.

. Criação de espaço dedicado a exposição de trabalhos.

. Actualização do espólio bibliográfico em Artes Plásticas.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua Instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Em parte

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

É clara a relevância do ciclo de estudos no contexto da dinamização regional, do seu envolvimento e da motivação da sua direção para a continuação dessa dinamização.

Contudo a CAE nota um reduzido número de protocolos e parcerias com artistas e instituições que permitam um vínculo mais consistente à arte contemporânea.

3.2.6. Pontos Fortes.

Relevância regional.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Aumentar as parcerias no domínio das artes.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objetivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a atividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Em parte

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O CE de estudos apresenta um corpo próprio com 17 docentes em tempo integral, (82%), e academicamente qualificado, com 13 (63%) doutores.

O corpo docente especializado é constituído por 10 doutores especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (48%) e por 0.42 ETI (2%) de especialistas não doutorados especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, perfazendo os 50% necessários.

A mobilidade docente (out) não ocorre.

4.1.10. Pontos Fortes.

Boa distribuição de doutores entre Artes e Multimédia.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Necessidade de implementar práticas de mobilidade internacional.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Corpo não-docente qualificado e motivado.

4.2.6. Pontos Fortes.

n.a.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Incrementar o apoio de técnicos nas oficinas de artes plásticas.

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género e idade.

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A procura do CE é boa e está estabilizada.

5.1.4. Pontos Fortes.

Numero de estudantes inscritos em 1ª opção.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

n.a.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A Instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe um bom ambiente de ensino enfatizado quer pelos alunos quer pelos docentes, com a proximidade e facilidade de comunicação entre estes a servir este mesmo fim.

Existe alguma mobilidade mas é ainda muito pequena.

5.2.7. Pontos Fortes.

n.a.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Incrementar a mobilidade internacional de alunos.

6. Processos

6.1. Objetivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objetivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a atualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Em parte

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A CAE recomenda a revisão dos Objetivos de Ensino, tornando-os mais concretos e focados nos ganhos da interseção entre Artes Plásticas e Multimédia.

Recomenda ainda, no sentido de harmonizar o CE, converter a área Científica de “Ciências e Tecnologias da Informação e Comunicação” em área científica de “Multimédia”. Assim como a inclusão das áreas “Psicologia” e “Ciências da Linguagem e Comunicação” em Ciências Sociais.

6.1.6. Pontos Fortes.

N/a

6.1.7. Recomendações de melhoria.

N/a

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objetivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objetivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objetivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objetivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Recomendações da CAE relativas a organização das UC:

. Ampliar a UC de Desenho de 3 para 4 semestres.

. Criar 3 novas UC de Laboratório Artes e Multimédia, que convirjam para a UC final de Projecto de Artes e Multimédia, de modo a garantir um total de 4 UC de fusão entre Artes Plásticas e Multimédia. Podem usar para o efeito, pro exemplo: Design de Comunicação III, Atelier de Multimedia I e II.

- Proceder à eliminação da UC “Bases de Dados”, que a CAE considera pouco adequada num CE com esta natureza, do que ficou ainda mais ciente, depois da reunião com docentes e alunos.

- No mesmo sentido, proceder à transformar dos conteúdos da UC de “Informática”, fazendo com que a mesma passe a servir de Introdução à Algoritmia.

- Por fim, por redundância, desfasamento e necessidade do espaço das UC, fundir as UC de “Escrita Criativa e Texto Publicitário” e “Argumento Multimedia”, devendo manter-se o segundo título, ou parecido.

6.2.7. Pontos Fortes.

Boa diversidade conseguida entre conteúdos de Artes Plásticas e Multimédia.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Trabalhar as propostas acima indicadas, com o objetivo de garantir uma visão mais coesa da integração artes e multimédia.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didáticas estão adaptadas aos objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Em parte

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas.

Em parte

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

De uma forma geral as UC estão bem alinhadas em termos de conteúdos e metodologias, assim como de avaliação.

Existem contudo, algumas, poucas, UC com 2 e e 2.5 ECTS o que é manifestamente insuficiente para o tipo de aprendizagem e trabalho a efetuar nas UC em questão.

6.3.6. Pontos Fortes.

Descrições completas e convincentes das diversas metodologias.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

N/a

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efetivo e facilmente mensurável.

Em parte

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respetivas unidades curriculares.

Em parte

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de ações de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Sim

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Nos últimos dois anos avaliados nota-se um aumento do insucesso, tendo descido de há 3 anos, 34 alunos graduados, para o penúltimo com 22 e o último ano com 25.

Existe alguma diferença entre as taxas de sucesso em Artes e Multimédia, sendo a segunda mais

penalizada, o que é comum nestes cursos, contudo a CAE acreditar que as revisões pedidas no Ponto 6 podem ajudar a colmatar estas variações.

7.1.6. Pontos Fortes.

N/a

7.1.7. Recomendações de melhoria.

É necessário olhar para os números de insucesso/desistência e procurar identificar as causas, criando mecanismos que reduzam os seus efeitos.

7.2. Resultados da atividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua atividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 5 anos e na área do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As atividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As atividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.6. Os resultados da monitorização das atividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existência do Centro de Estudos em Educação, Tecnologias e Saúde (CI&DETS) do Instituto Politécnico de Viseu. Contudo este não apresenta linha de investigação aplicada própria e adequada à missão deste ciclo de estudos.

Existem docentes afetos a outros centros de investigação, tais como: ALGORITMI; CEAACP; CITAR; CIC.Digital e I2ADS.

7.2.8. Pontos Fortes.

Desenvolvimento de trabalho de investigação aplicada por parte de muitos dos docentes deste ciclo de estudos

7.2.9. Recomendações de melhoria.

n.a.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a Instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O CE contribui claramente para o desenvolvimento da região, tem uma implantação forte, envolvendo-se em dinâmicas de relevo para a cidade e região que a envolvem.

7.3.6. Pontos Fortes.

N/a

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Procurar desenvolver parcerias de nível internacional.

8. Observações

8.1. Observações:

N/a

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de ações de melhoria

9.1. Comentários à análise SWOT e às propostas de ações de melhoria:

A análise Swot presente no guião de auto-avaliação faz perceber com rigor a realidade das condições de funcionamento do ciclo de estudos.

As ações de melhoria propostas vão no sentido das indicações apontadas pela CAE ao longo deste relatório.

10. Análise da proposta de reestruturação curricular.

10.1. Nova estrutura curricular:

n.a.

10.2. Novo plano de estudos:

N/a

10.3. Novo corpo docente:

N/a

11. Conclusões

11.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

11.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

6

11.3. Condições (se aplicável):

De aplicação imediata:

- Proceder à revisão dos Objetivos Gerais e de Ensino, de acordo com o ponto 6.1.
- Rever as áreas científicas, de acordo com o ponto 6.1.
- Rever o Plano de estudos de acordo com o ponto 6.2 e 6.3.

11.4. Fundamentação da recomendação:

O CE em avaliação apresenta bom destaque no contexto da dinamização regional. O corpo docente é qualificado e especializado, e a sua relação com o corpo discente desenvolve-se com grande proximidade. A comprovar esta relação está o preenchimento continuado de todas as vagas. Não

existe um grande lastro de investigação científica, mas este é compensado por um bom trabalho de investigação aplicada por parte dos docentes.

De uma forma geral o CE está a funcionar bem, precisando apenas de pequenos ajustes ao nível dos Objetivos Gerais, de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos. Estes ajustes visam contribuir para o solidificar de uma formação que é exigente pela natureza híbrida, que requer atenção e afinação ao longo do tempo. Desse modo, a CAE condiciona a acreditação para que os ajustes possam ser realizados desde já.

Para além das condições apontadas no ponto anterior, a CAE considera que existe espaço para continuar a melhorar a formação, nomeadamente através de:

- Melhor divulgação e exposição do trabalho académico dos estudantes.
- Melhoria dos níveis de participação e envolvimento dos estudantes no que diz respeito, quer aos processos de auto-avaliação das UCs, quer aos relatórios-inquéritos de fim de ano lectivo.
- Aumentar parcerias com artistas e instituições artísticas
- Incrementar a Mobilidade Docente e Discente.

A CAE congratula-se com o teor da Pronúncia recebida que reconhece a pertinência das recomendações e condições suscitadas.

Sobre a proposta de reestruturação curricular, onde não transparece a necessidade de revisão dos “objectivos gerais e de ensino”, a CAE considera que tem aspectos positivos, mas ainda insuficientes. Desde logo a assimétrica distribuição de ECTS entre as duas principais áreas científicas, bem como a incompreensível persistência da área científica de Ciências Sociais com 6ECTS (para abrigar as UCs de Ética e Deontologia da imagem, e Psicologia da Percepção Visual). Faria sentido a criação de uma ou mais áreas científicas específicas e complementares que pudesse agrupar UCs ligadas à estética, teoria e história da arte, nomeadamente; a criação de mais UCs partilhadas por A e M (Artes e Multimédia), o que acontece só nas UCs de Laboratório Arte e Multimédia 1, 2 e 3, e na UC de Projecto de Arte e Multimédia.

A instituição refere que “O novo plano passou a integrar 4 UCs de Desenho e 3 UCs de Laboratório de Arte e Multimédia e o reforço da UC de Projecto”, o que é positivo, reitera-se. Contudo, a estratégia encontrada para fazer dialogar as duas principais dimensões: a dimensão das artes plásticas e a dimensão da multimédia, não é a mais correcta. O facto dos “laboratórios desenvolverem-se em torno de áreas como Ambientes Virtuais, Realidade Virtual, Narrativas Digitais, Ambientes Interativos, Web Design e visualização de informação” não parece ser a melhor solução pois tal deriva pode comprometer a identidade necessária a cada uma das duas dimensões. Por outro lado, e no 6º semestre, a UC de Laboratório de Arte e Multimédia 3 não se justificará tendo em conta a existência da UC de Projecto de Arte e Multimédia, pelo que esta última UC deveria ganhar mais notoriedade.

Nesta conformidade, e porque se mantém ainda a substância dos principais fundamentos invocadas, a CAE decide, para efeitos de relatório final, manter a decisão inicial de acreditação condicionada, tendo em conta que a instituição parece ter capacidade para desenvolver um ciclo de estudos em Artes Plásticas e Multimédia de um modo coerente e eficaz.